



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

CNPJ: 48.344.014.0001/59  
**GABINETE DO PREFEITO**  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)  
[secretaria@guaira.sp.gov.br](mailto:secretaria@guaira.sp.gov.br)



DPAMSJ

Processo administrativo nº 89/2026

Dispensa nº 21/2026

**Objeto: Contratação de serviços de reforma de móveis – Tapeçaria.**

Vistos.

Trata-se de conclusão do presente, após parecer jurídico, para análise da legalidade jurídica da contratação, o qual tem por finalidade a contratação de serviços de reforma de mobiliário - tapeçaria, visando a reforma dos mobiliários destinados ao Gabinete do Prefeito, os quais se encontram em condições de deterioração, mediante as especificações constantes no Termo de Referência e seus anexos.

Conforme análise jurídica, foram analisados os documentos relevantes, visando assim o controle prévio de legalidade a qual se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação. Assim a fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratação anual.

Devendo assim ressaltar a identificar a necessidade administrativa devendo considerar também o desenvolvimento nacional sustentável, o qual é princípio e objetivo das licitações, visando sempre a melhoria dos equipamentos os quais são próprios da Administração, sendo seu dever preservar e manter em condições os mobiliários.



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

CNPJ: 48.344.014.0001/59

**GABINETE DO PREFEITO**

[www.guaيرا.sp.gov.br](http://www.guaيرا.sp.gov.br)  
[secretaria@guaيرا.sp.gov.br](mailto:secretaria@guaيرا.sp.gov.br)



Com relação ao contrato no presente caso não se mostra necessário sua confecção já que a entrega será imediata, sem obrigações futuras.

Já com relação a obrigatoriedade da divulgação, a manutenção do inteiro teor do edital e dos seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas, bem como a obrigatoriedade após a homologação do processo licitatório no PNCP.

Opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo.

Por todo o exposto, tendo em vista que o processo se encontra devidamente instrumentado, e em consonância com requisitos legais, acolho o parecer jurídico e seus fundamentos e **DETERMINO O PROSSEGUIMENTO** do presente processo, retornando-se ao Departamento de Compras para as providencias cabíveis.

Cumpra-se.

Guaíra-SP, 23 de junho de 2026.

ANTONIO MANOEL  
DA SILVA  
JUNIOR:05709080861

Assinado de forma digital por  
ANTONIO MANOEL DA SILVA  
JUNIOR:05709080861  
Dados: 2026.06.23 09:36:03 -03'00'

**Antonio Manoel da Silva Junior**

**Prefeito de Guaíra**